

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, matrícula 174.737-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Orçamento e Finanças, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 06/03/2023 a 20/03/2023.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo disposto no §2º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de formação da lista triplíce, objetivando nomeação de ocupante do cargo de Gerente de Cultura desta Administração Regional de Santa Maria - RA/SANT.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros: o servidor ANTONIO LUIZ ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1707452-9, Diretor de Articulação, como representante da Administração Regional de Santa Maria, o servidor LUCAS MARQUES DE SOUZA, matrícula 1690417-6, Assessor, a sra. THAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA, sr. THAUANNE MATOS, sr. ALEX MARTINS SILVA e o sr. SALVECI DOS SANTOS como representantes do segmento cultural da Região Administrativa de Santa Maria.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral, em Reunião Ordinária, escolher quem ocupará as funções de presidente, secretário e membros da Comissão Eleitoral.

Art. 4º Caberá à Comissão Eleitoral elaborar Minuta do Edital de chamamento de candidaturas e assembleia para a formação da lista triplíce do cargo de Gerente de Cultura, conforme previsto no art. 9º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura.

Art. 5º A Comissão Eleitoral deverá obedecer aos critérios previstos na Lei Complementar nº 934/2017, bem como apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a Minuta de Edital indicada no artigo anterior, sob pena de formulação ex officio por esta Administração Regional.

Art. 6º A participação nas atividades da Comissão Eleitoral é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir COMISSÃO INVENTARIANTE que trabalhará na elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal referente ao exercício de 2023.

Art. 2º A comissão será composta por SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.709.598-0- Presidente; ANTÔNIO LUIZ ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1.707.452-5 - Secretário, THAINÁ MOTA ROCHA, matrícula 1.711.438-1 - Membro; MICHELLY REJANNE SERAFIM SANCHES, matrícula 1.711.437-3 - Membro.

Art. 3º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão permitir de todas as formas possíveis o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 4º O inventário será elaborado na forma da Instrução Normativa nº 01-SUCON/SEF, publicada no DODF nº 159, de 17/08/2015 e da Instrução Normativa nº 04-SUCON/SEF, publicada no DODF nº 175, de 11/09/2017

Art. 5º Ficam expressamente proibidas às movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade.

Art. 6º A comissão terá até o dia 31 de dezembro do corrente exercício para finalizar seus trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, matrícula 174.737-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente de Pessoas, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 22/03/2023 a 31/03/2023.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 00143-00000203/2023-21, protocolo 106836054, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO DE SOUSA HERINGER, matrícula 1.711.441-1, Diretor de Obras, da Coordenação de Licenciamento, como Executor dos serviços contratados com a Empresa: CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, doravante denominada Contratada, com sede na Asa Norte .Q SGAN 601 CJ H SEMIENTERRADO, SALA 04/19, TERREO SALA 2010/2023— Brasília/DF, CEP: 70.830-010, CNPJ: 00.070.698/0001-11, Objeto: Contratação da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, para realizar os serviços de melhoria da iluminação pública nas QUADRAS 205, 206, 207, 208, 210 de SANTA MARIA, no valor de R\$ 434.059,42 (quatrocentos e trinta e quatro mil cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), já incluso o Imposto Sobre Serviço - ISS, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR RENATA ESTEVAM DE ARAUJO, matrícula 1.709.955-2, Assessor Técnico, para substituir a Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, por motivo de Licença Médica no período de 24 de fevereiro de 2023 à 25 de março de 2023.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula 1.689.484-7, Diretor de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor, e THIAGO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.707.428-2, Gerente de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção como eventual Substituto nos autos do Processo nº 0145-000263/2017, cujo o objeto é a utilização de área pública pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32 598, de 15 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30 de dezembro de 2010 e Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula 1.692.728-1, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento como Presidente; JASON MARCOS GALACHE, matrícula 1.401.586-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro; e DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.781-8, Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, como Membro, para comporem a Comissão de INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR - PAD, objeto do Processo nº 00145-00001386/2022-64, recomendando ainda que este seja instruído com plena garantia do atendimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, devendo para tanto, apresentar apuração dos fatos devidamente circunstanciados.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de serviço nº 76, de 01 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, página 31.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 45, de 09 de junho de 2021, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2021, página 19.

Art. 2º Constituir, no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, em caráter permanente, para conduzir o processo de avaliação documental.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - ILDEMAR SOUSA SANTOS, matrícula 1.691.945-9, Presidente;
- II - MARCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA, matrícula 1.691.891-6, eventual Substituta do Presidente;
- III - ANTONIA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula 0.034.857-0;
- IV - ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MARTINS AIRES, matrícula 1.710.210-3;
- V - CHRISTIAN MONTEIRO CORREA, matrícula 1.709.830-0;
- VI - DEMOVALDO ROBERTO FREITAS SANTOS, matrícula 1.698.426-9;
- VII - JAQUELINI MARQUES ARAÚJO, matrícula 1.697.093-4;
- VIII - IEDA MARIA PEREIRA GOMES, matrícula 1.692.324-3;
- IX - DARIO SILVA LIMA, matrícula 1.689.437-5.

Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões;

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 840, de 21 de junho de 2011, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA, matrícula 1.691.891-6, Gerente da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, SILVANA PORTELA DO NASCIMENTO, matrícula 1.711.309-1, Coordenadora de Desenvolvimento, em afastamentos ou impedimentos legais, incluindo férias regulares da titular, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus, o servidor ANTONIO DE PÁDUA GOMES CARVALHO, matrícula 40.625-2, no cargo de Analista de Políticas e Gestão governamental, TA-55, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 15, de 31/01/2023, publicada no DODF nº 21, de 01.02.2023, página 22, Processo nº 00145-0000213/2023-18.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 71, de 27 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2021, página 27.

Art. 2º Designar THIAGO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.707.428-2, Gerente de Execução de Obras, como Executor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção do Termo de Autorização de Uso nº 01/2016, relacionado ao Processo nº 0145.000.057/2016, cujo objeto é a utilização de área pública pela empresa Castelo Forte Recanto Materiais de Construção LTDA, e como seu eventual substituto, MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula 1.689.484-7, Diretor de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 3º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais, de acordo com o que estabelece o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; as Portarias nº 29 e nº 125- 2004/SEPLAG; e a Cartilha do Executor de Contrato – 2010/SEPLAG.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar EVA CARLA SOUSA COSTA SALES, matrícula 1.690.605-5, Assessora, como Executora, do Processo nº 00145-0000087/2023-93, e ANDRIASE PINHEIRO FERREIRA, matrícula 1.691.903-3, Assessor, como Eventual Substituto.

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32 598, de 15 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30 de dezembro de 2010 e Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar cópia da documentação e legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua atribuição regimental de acordo com o inciso XXXVIII do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar OSMAR LIBORIO DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.750-9 para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para exercer a função de suplente, nos casos de afastamentos regulamentares de um dos seus membros.

Art. 2º Destituir da suplência, dessa Comissão, a servidora RAFAELA RAMALHO E SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 143.078.12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar JEFFERSON DE SOUZA GOMES, matrícula 1.711.794-1, Diretor de Obras, para substituir na ausência do titular, a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional da Candangolândia.